

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento (“Instrumento”, “Contrato”) estabelece as regras para utilização dos serviços oferecidos pela Mindix Tecnologia (“Mindix”, “Contratada”), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.431.651/0001-48, com sede na Rua do Russel, 804, Glória, CEP 22210-010, no município do Rio de Janeiro/RJ, por meio de sua aplicação tecnológicas arrecada.net (“Plataforma”).

Nossa aplicação é destinada aos(às) pré-candidatos(as) e candidatos(as) às eleições municipais de 2024 que desejam realizar a captação de doações eleitorais por meio de financiamento coletivo, nos termos do art. 21, III, da Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, do TSE, doravante denominado(as) “Contratantes” ou “Donatários(as)”.

Para se utilizar nossos serviços, o(a) Contratante deverá ler atentamente e estar integralmente de acordo com este Contrato, com os Termos e Condições e com as políticas da Plataforma, disponíveis no endereço eletrônico www.arrecada.net.

A concordância com todas as cláusulas aqui previstas é condição obrigatória para a utilização da Plataforma.

Caso você não concorde com alguma das disposições deste Contrato, dos Termos de Uso ou de alguma das políticas da Plataforma, você não pode utilizar nossos serviços.

Ao clicar em “Estou ciente do contrato de licenciamento e quero continuar” durante o processo de cadastramento na Plataforma, você declara estar ciente e de acordo, de forma plena e completa, com o presente Contrato, com os Termos e Condições e com todas as políticas da Plataforma, sendo que o seu desconhecimento não poderá ser motivo para isenção das responsabilidades previstas.

1. DO OBJETO

1.1. O arrecada.net tem por objetivo viabilizar o financiamento coletivo de pré-campanhas e campanhas eleitorais, observadas as leis e normas vigentes.

1.2. O arrecada.net atua, portanto, apenas como ferramenta de facilitação para as doações feitas pelo(a) Doador(a) ao(à) Donatário(a), não podendo ser responsabilizada por qualquer dano causado aos(às) Usuários(as) em razão da interação entre eles(as).

1.3. Pelo presente Contrato, a Contratada oferecerá o serviço de “setup” da aplicação, a concessão da licença mensal de uso do aplicativo informático de financiamento coletivo e a disponibilização do espaço em disco para o funcionamento da Plataforma no sistema de computação em nuvem (cloud computing), além do suporte técnico ao(à) Contratante nos limites especificados neste Contrato.

1.4. A licença de uso em pré-campanha estará vigente até a data limite para apresentação do registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, agendado para 15/08/2024.

1.5. Sendo efetivado o registro da candidatura para as eleições de municipais de 2024, o contrato será prorrogado automaticamente até o término deste período eleitoral.

2. DO CADASTRO

2.1. A efetivação do cadastro no arrecada.net está sujeita à “taxa de setup” estabelecida na Cláusula 7.1, “a”.

2.2. O(a) Contratante deve preencher todos os campos do cadastro com informações claras, exatas, precisas e verdadeiras, sendo obrigado(a) a manter o cadastro sempre atualizado.

2.3. Caso o(a) Contratante insira informações falsas, ilegais, ofensivas ou que de qualquer modo possa causar dano à Mindix, seus fornecedores, parceiros, clientes, usuários, colaboradores ou quaisquer terceiros será responsabilizado civil e criminalmente pelos danos causados.

2.4. O(a) Contratante poderá, sempre que desejar, acessar, consultar e atualizar seus dados cadastrais por meio de usuário (login) e senha, sendo o(a) único(a) responsável pela utilização de suas credenciais de acesso, sendo proibido o compartilhamento das informações de acesso com qualquer pessoa.

3. DO USO DO ARRECADA.NET

3.1. O arrecada.net deve ser utilizado única e exclusivamente por candidatos(as) ou pré-candidatos(as) a cargos eletivos nas eleições de 2024, com o intuito exclusivo de arrecadação de doações eleitorais.

3.2. Todas as mensagens, dados, informações e imagens trocadas por meio do arrecada.net devem estar diretamente relacionadas aos objetivos da Plataforma.

3.3. O(a) Contratante é obrigado(a) a denunciar imediatamente ao arrecada.net sobre qualquer atividade que viole este Contrato, os Termos de Uso e/ou a legislação vigente assim que tiver conhecimento ou suspeita do ocorrido, a exemplo do uso da aplicação por pessoa que não esteja concorrendo a nenhum cargo eletivo nas eleições de 2024.

3.4 É vedada a realização de cadastros em nome de terceiros, implicando no estorno de todos os valores doados em caso de ocorrência, descontadas as taxas transacionais da plataforma devidas pelos serviços prestados. Na impossibilidade de devolução, os valores serão doados serão tratados conforme previsto na legislação vigente.

4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

4.1. O(a) Contratante está ciente e reconhece que a utilização do arrecada.net não estabelece nenhum tipo de vínculo entre ele, a Mindix e nenhuma outra empresa do grupo, seja trabalhista, associativo, cooperativo, societário, fiscal ou previdenciário, direto ou indireto, e declara que a aplicação não é essencial para sua campanha ou pré-campanha.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

5.1. O(a) Contratante será o(a) único(a) responsável pelas interações e comunicações entre ele(a) e os(as) demais usuários(as), inclusive as realizadas por meio da Plataforma, sendo obrigado(a) a:

a) Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;

b) Garantir a segurança de seus dados de acesso (login e senha) à Plataforma, sendo proibido o compartilhamento com terceiros;

c) Utilizar a Plataforma de acordo com os Termos de Uso, a legislação vigente, o princípio da boa-fé e de acordo com as políticas e os objetivos e diretrizes do arrecada.net.

d) Responder, civil, administrativa e criminalmente pelas atividades realizadas na Plataforma por meio de suas credenciais de acesso (login e senha).

e) Informar imediatamente, por meio dos canais de atendimento disponíveis no arrecada.net, sobre qualquer uso ou suspeita de uso indevido da aplicação.

f) Não divulgar nenhum dado pessoal dos(as) Doadores(as) em desacordo com a legislação vigente, incluindo as leis referentes à proteção de dados e a legislação eleitoral, incluindo suas regulamentações infralegais.

5.2. Todo e qualquer dano decorrente do uso indevido da Plataforma será atribuído exclusivamente a quem tenha dado causa, seja por ação ou omissão.

5.3. Cabe exclusivamente ao(à) Contratante a prestação de contas das doações recebidas, nos termos da legislação eleitoral.

5.4. Caso não seja efetivado o registro da candidatura do(a) pré-candidato(a), os valores doados serão devolvidos aos(às) doadores(as), descontadas as taxas da Plataforma.

5.5. Todas as taxas cobradas pela Plataforma devem ser lançadas pelo(a) Candidato(a) ou partido político como despesa de campanha eleitoral.

5.6. O(a) Contratante será o(a) único(a) responsável pela devolução de valores recebidos em desacordo com a Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, do TSE, devendo manter a Contratada indene de quaisquer multas e encargos que possam incidir sobre os referidos valores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA MINDIX

8.1. Empregar todos os esforços comercialmente razoáveis para manter os serviços em funcionamento em, no mínimo, 97% do tempo.

8.2. Agir de forma preventiva e corretiva para garantir a estabilidade e disponibilidade dos serviços pelo maior tempo possível, bem como a integridade e segurança dos dados armazenados na Plataforma.

8.3. Guardar em sigilo todas as informações e dados dos Usuários, salvo nos casos em que for obrigada por lei ou decisão judicial a fornecê-los.

8.4. Treinar, informar e capacitar seus colaboradores para que garantam o sigilo, integridade e disponibilidade dos dados e informações sob custódia da Mindix e seus fornecedores.

8.5. Informar, antecipadamente, sempre que possível, sobre a indisponibilidade dos serviços decorrente de manutenções programadas.

8.6. Disponibilizar todos os recibos e demais registros necessários para que o(a) Contratante e os(as) Doadores(as) possam fazer as declarações e prestações de contas necessárias, nos termos da Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, do TSE.

8.7. A Mindix não será responsabilizada nem responderá por:

a) Informações falsas ou inexatas prestadas pelo(a) Contratante em seus cadastros e/ou no uso da Plataforma.

b) Informações falsas ou inexatas prestadas pelos(as) doadores(as) em seus cadastros e/ou no uso da Plataforma.

c) Danos, erros ou problemas causados, direta ou indiretamente, pelo descumprimento das leis e normas vigentes pelo(a) Contratante ou pelos(as) doadores(as), incluindo o que diz respeito à prestação de contas, à declaração das doações e à observância dos limites e restrições legais e infralegais.

d) Uso indevido da Plataforma por quaisquer Usuários.

e) Danos ou prejuízos de qualquer natureza que os(as) Doadores(as) causarem ao(à) Contratante;

f) Danos ou prejuízos de qualquer natureza que o(a) Contratante causar aos(às) doadores(as).

g) Indisponibilidade, inconsistência, instabilidade ou quaisquer outros problemas decorrentes de conexão à internet e/ou transmissão dos dados.

h) Problemas decorrentes de caso fortuito, força maior ou ações criminosas praticadas contra o arrecada.net, a exemplo de ataques cibernéticos.

i) Origem dos valores arrecadados, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) contratante aferir a validade de recebimento de tais valores de seus doadores de acordo com os perfis do(a) doador(a) e limites impostos pela legislação vigente.

j) Demais condutas criminosas e/ou reprováveis que causem ou possam causar danos ou prejuízos à Mindix, seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores ou quaisquer terceiros.

k) Qualquer indisponibilidade dos serviços bancários, tais como greves ou falhas sistêmicas de bancos.

l) Negativas de pagamentos pelos sistemas antifraude e/ou operadoras de cartão de crédito.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Pelos serviços prestados, a Contratada fará jus à seguinte remuneração:

a) Taxa de “setup”.

- **Descrição:** deve ser paga pelo(a) Contratante integralmente no momento da contratação do serviço da lista de arrecadação.
- **Valor:** R\$299,00.

b) Taxa base por transação.

- **Descrição:** taxa cobrada por transação, variável conforme o método de pagamento.
- **Pagamento por cartão de crédito:** 5,79% sobre o valor doado + R\$ 0,89 por doação.
- **Pagamento por PIX:** 2,90% sobre o valor doado + R\$ 0,89 por doação.

c) Taxa fixa sobre pedidos de resgate.

- **Descrição:** incide para cada resgate solicitado pelo(a) Contratante.
- **Valor:** R\$ 5 por resgate solicitado.

Parágrafo primeiro: as taxas previstas na alínea “b” serão devidas a partir do momento da doação e a prevista na alínea “c” a partir do momento do pedido de resgate.

Parágrafo segundo: caso o(a) Contratante ainda tenha algum valor sob custódia da Contratada no dia da eleição, este valor deverá ser resgatado em parcela única, sendo a taxa prevista na alínea “c” considerada devida no dia da eleição.

7.2. Além dos valores acima, eventuais rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos valores sob custódia da Contratada a ela serão destinados e são parte integrante de sua remuneração.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O(a) Contratante está ciente que marcas Mindix, arrecada.net, os algoritmos, programas de computador, imagens, vídeos, logotipos, textos, gráficos, esquemas, demonstrativos, áudios, bancos de dados e demais mecanismos, elementos, dados, informações e ferramentas necessários para o funcionamento da Plataforma são de propriedade da Mindix, não sendo permitido seu uso, seja de que forma for, sem autorização prévia e por escrito.

8.2. São vedados o uso, cópia, licenciamento, exibição, modificação, venda, transmissão, reprodução, distribuição, difusão, modificação e utilização da propriedade intelectual da Mindix, inclusive quanto ao descrito no item anterior, sem sua autorização expressa e por escrito.

8.3. A violação da propriedade intelectual da Mindix implicará na responsabilização civil e criminal dos infratores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada não oferece nenhuma garantia adicional ao(à) Contratante além das descritas neste Instrumento e nos demais documentos disponíveis na plataforma, não sendo responsável por qualquer ressarcimento, reembolso, indenização ou qualquer outro prejuízo decorrente da relação entre Doadores(as) e Donatários(as).

9.2. A Mindix poderá, a qualquer momento, introduzir modificações, adições, aperfeiçoamentos e atualizações no arrecada.net sem aviso prévio.

9.3. É de responsabilidade do(a) Contratante acessar periodicamente os Termos de Uso e políticas da Plataforma para acompanhar eventuais modificações e atualizações que poderão ser feitas, a qualquer tempo e por qualquer razão, pela Mindix, sendo que sua vigência se dará imediatamente a partir da data de publicação das alterações, que sempre que possível serão divulgadas por meio dos canais de comunicação oficiais e envio de mensagens aos usuários cadastrados.

9.4. A utilização da Plataforma após quaisquer modificações nos Termos de Uso e/ou políticas do arrecada.net implica a aceitação integral da versão vigente.

9.5. As Partes reconhecem como válida qualquer forma de manifestação de vontade e anuência por meio eletrônico aos termos deste Contrato e quaisquer documentos a ele relacionados, ainda que não utilize certificado digital padrão ICP-Brasil, servindo a simples comprovação de sua formalização e aceite como suficiente para sua validade.

9.6. As PARTES elegem a Comarca de Caxias do Sul (RS) para dirimir controvérsias que possam surgir do presente Contrato, excluindo outros, por mais privilegiados que o sejam.